



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.470 de 03 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre denominação de rua no Município de Casimiro de Abreu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA DANIEL PEGADO DA SILVA**”, a Rua Projetada 09, no loteamento Saulo Saul Ramos, na Sede do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO